



EDITAL

EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 000042/2018

---

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 0001, Centro, Barra de São Francisco/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial destinado à participação exclusiva de **Microempresas e Empresas - ME de Pequeno Porte - EPP**, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 144 de 23 de maio de 2018.

---

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 - Modalidade:** Pregão Presencial Nº 000042/2018

**1.2 - Processo Administrativo:** 0000044/2018

**1.3 - Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

**1.4 - Objeto de Licitação:** Aquisição de materiais gráficos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo.

**1.5 - Dotação Orçamentária:** A despesa ocorrerá na Dotação Orçamentária das fichas 0000602, 0000606, 0000657, 0000659, 0000704 e 0000706, referentes ao orçamento do exercício de 2018.

---

**2 - DA SESSÃO PÚBLICA**

**2.1 - A Sessão de Abertura do presente Certame Licitatório, realizar-se-á no dia 18 de julho de 2018 às 09:00 horas, na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) situada na Alameda Santa Terezinha nº 100, Bairro Vila Landinha, neste Município.**

**2.2 - Data, Local e Hora para protocolo dos envelopes (ENVELOPE 01 - PROPOSTA , ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO):**

2.2.1 - Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Espírito Santo, situado na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 001, Centro, Sede da Prefeitura Municipal, até as **08:30 horas dia dia 18 de julho de 2018.**

2.2.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

---

**3 - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do presente certame deverão retirar o edital no site [www.pmsf.es.gov.br](http://www.pmsf.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos quanto ao objeto ou ao procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico [licitacao@pmsf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmsf.es.gov.br).

3.3 - Os prazos e as condições para requerer IMPUGNAÇÃO deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.4 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

3.5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que



## EDITAL

comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

3.7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

---

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2 - Poderão participar deste Pregão Presencial somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93

4.4 A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecida neste instrumento convocatório.

---

### 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, as empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, bem como cópias de seus documentos pessoais com o intuito de que seja comprovada a aptidão para participação do certame.

5.2 - Para fins de credenciamento, o proponente poderá ainda enviar um Representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO III**), com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente.

5.3 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionado no item **2.1** a partir das **09:00 Horas**.

5.4 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

5.5 - Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente apresentará ao Pregoeiro:

a) Cópia de Documento de Identidade, devidamente autenticado, emitido por Órgão Público. No caso do representante ser mandatário, nos termos do item 5.2, este deverá apresentar, juntamente com sua documentação, cópia do documento de identidade (igualmente autenticado) do **sócio (s) e/ou proprietário (s) que o credenciou à participação no certame;**

b) Instrumento Procuratório (**ANEXO III**), com **firma reconhecida**, que o autorize a participar especificamente deste Pregão Presencial ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente (o referido documento faz-se necessário, somente quando o representante não for sócio ou proprietário da empresa).

c) Apresentação das Declarações, conforme modelos nos **Anexos IV e VI**, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, que deverão ser entregues separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação.

d) Cópia autenticada do Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social, do Documento de Eleição de seus Administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar



**EDITAL**

se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

e) Declaração constante no **Anexo VIII**, devidamente preenchida com os dados da licitante participante (não sendo a referida declaração apresentada junto à documentação de credenciamento, poderá o Pregoeiro solicitar o preenchimento da mesma durante a sessão).

5.6 - Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as declarações de caráter obrigatório de acordo com os modelos constantes nos Anexos IV e VI, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5.7 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o Licitante de apresentá-los no Envelope nº02 - HABILITAÇÃO.

5.8 - Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio de declaração emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa.

5.9 - Caso o licitante não se faça presente deverá remeter as declarações de que trata a letra "c" do item 5.5 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

**"PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES"  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000042/2018  
ABERTURA: 18 DE JULHO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS.  
"ENVELOPE DECLARAÇÃO"**

5.10 - Na hipótese do representante apresentar, no momento do credenciamento os documentos de identidade originais exigidos na alínea 'a' do item 5.5, o Pregoeiro poderá providenciar as cópias e realizar a autenticação durante a fase de Credenciamento.

---

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 - Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua Proposta de Preço e a Documentação necessária para Habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da Razão Social completa da proponente e CNPJ, os seguintes dizeres:

**À:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000042/2018  
ABERTURA: 18 DE JULHO DE 2018, HORA: 09:00 HORAS  
ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA**

**À:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000042/2018  
ABERTURA: 18 DE JULHO DE 2018, HORA: 09:00 HORAS  
ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.**

6.2 - O Envelope nº 001 - PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 7 deste Edital, e o Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9 deste Edital.

6.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Nota, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer imediatamente após a abertura dos envelopes, ou por publicação Oficial.



EDITAL

**7 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;
- b) **Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura do Certame;
- c) **Preço unitário (cada item) e Preço Total (cada lote)**, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os produtos adquiridos, conforme modelo Anexo 01.

7.2 - O licitante, ao elaborar sua proposta escrita, poderá utilizar o Anexo I do Edital como modelo ou realizar a impressão da proposta através do software disponibilizado pela PMBSF, conforme Item 7.12 deste Edital.

7.3 - No preço proposto já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.

7.4 - A simples apresentação da proposta por si só, implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

7.5 - A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital.

7.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **Anexo I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.7 - Não será aceita proposta parcial (quantidade inferior) com relação ao objeto.

7.8 - Serão aceitas as propostas em que constarem **erros de cálculo** nos valores propostos, reservando-se o Pregoeiro do certame, o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.
- b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

7.9 - Na proposta de Preço deverá constar as especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

**7.10 - Juntamente com a proposta por escrito, os licitantes DEVERÃO apresentar proposta comercial em formato digital (PCA - Proposta Comercial Automática) em um CD ou DVD;**

7.11 - Para confecção da proposta em formato digital, o licitante deverá utilizar o software disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco;

7.12 - Está disponibilizado no endereço eletrônico: [https://s3.amazonaws.com/el.com.br/gmp/bin/proposta\\_comercial\\_automatica.zip](https://s3.amazonaws.com/el.com.br/gmp/bin/proposta_comercial_automatica.zip) o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.

7.13 - Para o preenchimento da proposta, o fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [licitacao@pmbfs.es.gov.br](mailto:licitacao@pmbfs.es.gov.br) Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão até, no máximo, às **16:00 horas do primeiro dia útil anterior à data de abertura do certame**.

7.14 - A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, **NÃO INCIDIRÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante.



EDITAL

OBS.: O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.

7.15 - **Excepcionalmente**, ocorrendo problemas técnicos nos sistemas da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, o Pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta em formato digital, devendo tal decisão ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal.

7.16 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- b) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado.

7.17 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do procedimento a nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários e ao preço global adjudicado.

---

## 8 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.

8.2 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar as declarações, conforme Anexo 04 e 06, na forma estipulada pelo item 5.8.

8.3 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 - PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

8.4 - Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8.5 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

8.6 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.8 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

8.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)**.

8.13 - Encerrada a sessão de lances, se verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei



**EDITAL**

Complementar Federal nº 123/2006, será assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte que atenderem as exigências deste Edital.

8.14 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.15 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 8.14 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.16 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências previstas neste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.17 - O disposto nos itens 8.13 a 8.16 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.19 - Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.20 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

8.21 - Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

---

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados:

### **9.2 - Da Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou última alteração consolidada, devidamente registrada e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

### **9.3 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.3.1 - Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, são exigidas, consoante aos ditames do Artigo 29 da Lei 8.666/1993, as seguintes documentações:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Certidão da Regularidade de débitos relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**;



**EDITAL**

- c) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**, onde for sediada a empresa, com validade na data de realização da licitação;
- d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**, onde for sediada a empresa, com validade na data da realização da licitação;
- e) Prova de regularidade com o Instituto de Seguridade Social (**INSS**), com validade na data de realização da licitação (a referida regularidade poderá ser comprovada por meio da certidão prevista na letra "b", desde que esta abranja a regularidade com as contribuições sociais);
- f) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com validade na data de realização da licitação;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

9.3.2 - Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade as Certidões Negativas obtidas via internet, cabendo a quem receber o referido documento, confirmar o seu teor na própria rede de comunicação ou no órgão emitente.

9.3.3 - As Certidões que comprovem a regularidade de Débitos, antes referidas deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo Licitante no momento do Credenciamento.

9.3.4 - Figuram como exceções, ao Item 9.3.3 as Certidões cuja abrangência atingem tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

#### **9.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira**

9.4.1 - Certidão **Negativa de Falência ou Concordata ou Protestos**, expedidas pelos cartórios competentes, com validade na data de abertura do certame.

#### **9.5 - Da Regularidade Social**

9.5.1 - Declaração, datada e assinada pela empresa, de atendimento ao inciso **XXXIII do artigo 7º** da CF/88, de que não existe no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de dezesseis anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99). (Anexo V)

#### **9.6 - Da Qualificação Técnica**

9.6.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por empresa privada, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprovem a aptidão para o fornecimento compatível em características indicadas no Anexo I.

9.6.2 - O atestado deve ser emitido em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.6.3 - A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.7 - Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.

9.8 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMBSF, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer no momento da abertura do envelope de habilitação.

---

#### **10 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**



**EDITAL**

10.1 - A **microempresa** e a **empresa de pequeno porte** declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do **Art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006** a contar da data, caso for declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

10.2 - O benefício previsto no Item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste Edital no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, será automaticamente inabilitada.

10.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe(s) adjudicado **POR ITEM** o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.4 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por **ITEM**.

10.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.6 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos.

10.7 - A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.8 - O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.9 - Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

10.10 - Não havendo manifestação de interesse em recorrer, os envelopes ainda lacrados contendo os documentos habilitatórios das licitantes, que não se sagraram vencedoras em nenhum dos lotes serão devolvidos às mesmas;

10.11 - Não sendo realizada a devolução dos envelopes no ato da Sessão, conforme item 10.10 deste Edital, terão as licitantes o prazo de 15 (quinze) dias para, se houver interesse, solicitarem a devolução dos envelopes não analisados. Após o referido prazo, a CPL reserva-se no direito de inutilizá-los.

---

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo o recorrente manifestar-se imediata e motivadamente, sendo a autoridade competente superior, o Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, para decidir sobre o recurso, após informações do Pregoeiro.

11.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;



**EDITAL**

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, situada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, centro, CEP 29.800-000, Barra de São Francisco-ES, no horário das 08:00 as 11:00 e 13 às 16 horas, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

11.3 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

11.4 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

---

**12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

12.2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Prefeito Municipal.

12.3 - A homologação do Pregão caberá ao Exmo. Prefeito Municipal.

---

**13 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

13.1 - Homologada a licitação, a PMBSF, por intermédio da Coordenadoria de Contratos e Convênios, convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para, no prazo fixado neste edital assinar o respectivo instrumento contratual.

13.2 - O prazo para a assinatura do contrato é de 03 (três) dias, após a sua retirada.

13.3 - No caso do licitante vencedor do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender a exigência do item anterior, ou desatender ao disposto no Termo de Referência (Anexo - II) ou Demais Condições, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

13.4 - Este contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2018, a partir de sua assinatura.

---

**14 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

14.1 - Os serviços constantes neste edital deverão ser prestados mediante a solicitação e conforme a demanda do setor, em conformidade com as descrições e quantidades descritas no Anexo I.

---

**15 - DO PAGAMENTO**

15.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

15.2 - Vencido o prazo para pagamento acima estabelecido, sem que o mesmo tenha sido efetuado pela PMBSF, esta pagará juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro-rata die", os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

15.3 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento bancária em nome da



**EDITAL**

contratada.

15.4 - Os preços propostos são fixos e irredutíveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

15.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.7 - É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

---

**16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 - À Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicado as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de fornecimento;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES e,
- d) Declaração de inidoneidade.

16.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
- c) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
- e) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- f) se recuse a assinar o contrato ou a ordem de fornecimento, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

16.3. Ocorrendo atraso no fornecimento do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

16.4. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Barra de São Francisco-ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

16.5. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a Contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Contratante, independentemente das demais sanções cabíveis.

16.6. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

16.7. Caso o Contratante exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a Contratada, justificando a medida.



**EDITAL**

16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

16.9. Poderá, ainda, a Contratada, a juízo do Contratante, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

---

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 - A PMBSF reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES.

17.6 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7 - O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 - Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados no tel.: (27) 3756-5443, em dias úteis no horário de 08 às 16 horas.

17.9 - O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.11 - Anexo I - Lotes - Modelo de Proposta;

17.12 - Anexo II - Termo de Referência;

17.13 - Anexo III - Modelo de Credenciamento;

17.14 - Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

17.15 - Anexo V - Modelo de Declaração (Menor);

17.16 - Anexo VI - Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Supervenientes);

17.17 - Anexo VII - Minuta de Contrato.

17.18 - Anexo VIII - Informações para Contato dos Licitantes.

Barra de São Francisco, Espírito Santo, 03 de julho de 2018.

---

**EMÍDIO MORAES NETTO**  
**Pregoeiro Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

ANEXO I

Lote ITEM 001							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001016	BLOCO REQUERIMENTO VIGILANCIA SANITARIA <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 FOLHAS CADA</i>		UNID.	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 002							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00000705	BLOCO DE RELATORIO DE CAMPO <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 FOLHAS CADA</i>		UNID.	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 003							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00002105	BLOCO DE ANEXO I <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9, 4 VIAS DIFERENTES - BLOCO COM 25 X 4 VIAS DIFERENTES</i>		UNID.	80		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 004							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00001123	BLOCO DE NOTIFICACAO DE RECEITA B1 <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL SUPER BAND AZUL, FORMATO 24 - BLOCO NUMERACAO COM 50 FOLHAS ( NUMERACAO DE 496.548 A 746.548</i>		UNID.	5.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 005							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00000282	CAPA DE PROCESSO <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 180G, FORMATO 4 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 006							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00000740	BLOCO DE PLANILHA CASOS DE DIARREIA <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 FOLHAS CADA</i>		UNID.	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote		ITEM 007					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00002106	BLOCO DISTRIBUICAO DE CASOS DE DIARREIA POR FAIXA ETARIA, PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDENCIA IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 56G, FORMATO 16 - BLOCO COM 100 FOLHAS		UNID.	16		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 008					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00000086	BLOCO DIARIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 FOLHAS CADA		UNID.	25		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 009					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00000898	BLOCO DE PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 FOLHAS CADA		UNID.	25		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 010					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00002107	BLOCO BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICES LIRAA, IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 56G, FORMATO 14 - BLOCO COM 100 FOLHAS		UNID.	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 011					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00002108	BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 56G, FORMATO 15 - BLOCO COM 100 FOLHAS		UNID.	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 012					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00000850	BLOCO DE REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 FOLHAS CADA		UNID.	200		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 013					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00000751	CARTAO DE VACINA DO ADULTO IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 180G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote ITEM 014							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00000567	CARTAO DE VACINA INFANTIL <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 180G, FORMATO 18 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 015							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00000959	FICHA DE CONTROLE DE VACINACAO ANTI-RABICA <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 180G, FORMATO 36 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 016							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00002109	BLOCO DE FOLHA DO RESULTADO DE TESTE RAPIDO <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		UNID.	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 017							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00000716	FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA PRESERVATIVO <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		BC	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 018							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00002110	BLOCO DE LAUDO DE SOLICITACAO, AVALIACAO E AUTORIZACAO DE MEDICAMENTOS <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		UNID.	1.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 019							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00002111	BLOCO DE CADASTRO DE FRALDA DESCARTAVEL <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		UNID.	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 020							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00002112	BLOCO DE RECIBO DE FRALDA <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		UNID.	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote ITEM 021							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00000961	BLOCO FICHA CONTROLE DE FREQUENCIA <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		UNID.	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 022							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00001876	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		UNID.	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 023							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00000626	BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		UNID.	400		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 024							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00001873	BLOCO DE BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS (BPA-I) <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		BC	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 025							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00000532	BLOCO MAPA DE CONSULTA <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		UNID.	15		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 026							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00000285	BLOCO DE RECEITUARIO <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 56G, FORMATO 18, 2 VIAS, CARBONO INTERCALADO - BLOCO 50 X 2</i>		UNID.	5.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 027							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00000403	BLOCO REQUISICAO DE EXAME <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 56G, FORMATO 18 - BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		UNID.	1.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote ITEM 028							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00002113	BLOCO DE LISTA DE SUBSTITUICAO <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		UNID.	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 029							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00002114	BLOCO DE ORIENTACAO GERAL PARA A DIETA / CARDAPIO <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		UNID.	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 030							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00000584	BLOCO DE ENTREVISTA (PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR) <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		UNID.	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 031							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00000617	BLOCO DE ATA DE CONFERENCIA MEDICA <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		UNID.	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 032							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00000550	BLOCO DE TERMO DE SOLICITACAO E INFORMACAO <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		UNID.	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 033							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00000665	BLOCO FOLHA DE PESO <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		UNID.	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 034							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00002115	BLOCO DE CADASTRO PARA LIBERACAO DE APARELHO E TIRA TESTE <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		UNID.	6		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote ITEM 035							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00002116	BLOCO DE MONITORIZACAO DA GLICOSE - MAPA GLICEMICO IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES		UNID.	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 036							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00002117	BLOCO DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES		UNID.	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 037							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00002118	BLOCO DE CONTRATO DE COMODATO - PROGRAMA HIPERDIA IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES		UNID.	6		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 038							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00002119	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES		UNID.	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 039							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00000843	BLOCO DE SISTEMA DE INFORMACAO DE ATENCAO BASICA (FICHA A) IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES		UNID.	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 040							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00000622	BLOCO DE COMPROVANTE DE VISITA DOMICILIAR IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES		UNID.	250		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 041							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00002120	BLOCO DE PROTOCOLO DE ENTREGA IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 56G, FORMATO 64 - BLOCO COM 100 UNIDADES		UNID.	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote ITEM 042							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00002121	BLOCO DOCUMENTO NECESSARIO PARA ABRIR PROCESSO DE EXAME E CONSULTA <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 56G, FORMATO 64 - BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		UNID.	80		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 043							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00001042	FOLHA SIMPLIFICADA DE CONTROLE DE PESO MENSAL <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 180G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 044							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00002122	RELATORIO SSA2 - SISTEMA DE INFORMACAO DE ATENCAO BASICA <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 180G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 045							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00002123	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - PRONTUARIO FAMILIAR <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO 4/0, PAPEL 180G, FORMATO 2 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	120		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 046							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00002124	BLOCO DE MAMOGRAFIA SAUDE DA MULHER <i>IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		UNID.	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 047							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00002125	BLOCO DE LINHA DE CUIDADO DO DIABETES <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		UNID.	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 048							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00002126	BLOCO DE LINHA CUIDADO DA HIPERTENSAO <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 FOLHAS</i>		UNID.	120		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote ITEM 049							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00002127	BLOCO DE FICHA DE COMPARTILHAMENTO DO CUIDADO APS/REDE CUIDAR - SAUDE DA MULHER - GINECOLOGIA IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 FOLHAS		UNID.	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 50							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00001072	CARTAO PROGRAMA CONTROLE DIABETES E HIPERTENSAO IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 180G, FORMATO 10 - PACOTE COM 100 FOLHAS		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 051							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00000436	BLOCO FICHA DE COMPARTILHAMENTO DO CUIDADO APS/REDE CUIDAR - GESTANTE DE ALTO RISCO IMPRESSAO FRENTE, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9,3 VIAS DIFERENTE - BLOCO COM 25 X 3 VIAS DIFERENTES		UNID.	120		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 052							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00002128	FOLDER TUBERCULOSE IMPRESSAO FRENTE E VERSO 4/4, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 18 - PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 053							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00002129	FOLDER HANSENIASE IMPRESSAO FRENTE E VERSO 4/4, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 18 - PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 054							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00002130	FOLDER CANCER DO COLO DE UTERO IMPRESSAO FRENTE E VERSO 4/4, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 055							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00002131	FOLDER CANCER DE MAMA IMPRESSAO FRENTE E VERSO 4/4, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote ITEM 056							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00002132	FOLDER DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEL <i>IMPRESSAO FRENTE 4/0, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 18 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 057							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00002133	FOLDER DST - O QUE SAO E COMO PREVENIR <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO 4/4, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 058							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00002134	FOLDER HIPERTENSAO <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO 4/4, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 059							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00002135	FOLDER DIABETES <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO 2/1, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 12 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 060							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00002136	FOLDER CANCER DE PELE <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO 4/4, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 12 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 061							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00002137	FOLDER TABAGISMO <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO 4/4, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 062							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00002138	FOLDER PREVENCAO DA OBESIDADE <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO 4/4, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote ITEM 063							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00002139	FOLDER PREVENCAO DO SUICIDIO <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO 4/4, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 064							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00002140	FOLDER CANCER DE PROSTATÁ <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO 4/4, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 065							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00002141	FOLDER GESTANTE - FLUXOGRAMA DE ENCAMINHAMENTO <i>IMPRESSAO FRENTE 4/0, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	1		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 066							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00002142	FOLDER GESTANTE - ESTRATIFICACAO DE RISCO <i>IMPRESSAO FRENTE 4/0, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	1		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 067							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00002143	FOLDER CRIANCA - MENOR 3 ANOS <i>IMPRESSAO FRENTE 4/0, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	1		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 068							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00002144	FOLDER CRIANCA - FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO <i>IMPRESSAO FRENTE 4/0, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	1		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 069							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00002145	FOLDER HIPERTENSÁO - RECOMENDACOES PARA DIAGNOSTICO <i>IMPRESSAO FRENTE 4/0, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	1		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote ITEM 070							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00002146	FOLDER HIPERTENSAO - FLUXOGRAMA DE ENCAMINHAMENTO <i>IMPRESSAO FRENTE 4/0, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	1		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 071							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00002147	FOLDER DIABETES II - ESTRATIFICACAO DE RISCO <i>IMPRESSAO FRENTE 4/0, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	1		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 072							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00002148	FOLDER GASTROENTEROLOGIA <i>IMPRESSAO FRENTE 4/0, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	1		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 073							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00002149	FOLDER PROCTOLOGIA <i>IMPRESSAO FRENTE 4/0, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	1		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 074							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00002150	FOLDER UROLOGIA <i>IMPRESSAO FRENTE 4/0, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	1		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 075							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00002151	FOLDER DERMATOLOGIA <i>IMPRESSAO FRENTE 4/0, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	1		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 076							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00001583	BLOCO REQUISICAO DE MAMOGRAFIA <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		UNID.	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote ITEM 077							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00002152	BLOCO FICHA PERINATAL - AMBULATORIO <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		UNID.	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 078							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00000718	BLOCO DE REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO- COLO DO UTERO <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR MAGENTA, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		UNID.	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 079							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00001503	BLOCO DE RESULTADO DE MAMOGRAFIA <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR AZUL CIANO, PAPEL 75G, FORMATO 9 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		UNID.	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 080							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00001025	CARTAO DA GESTANTE <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR PRETA, PAPEL 180G, FORMATO 9 - PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 081							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00000673	CARTAO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR <i>IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COR AZUL E VERMELHO, PAPEL 180G, FORMATO 24 - BLOCO COM 100 UNIDADES</i>		PACOT	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 082							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00002153	CADERNETA DA GESTANTE <i>CAPA: FORMATO 4, IMPRESSAO 4/4, PAPEL 300G, FRENTE E VERSO INTERIOR: 1 FOLHA 4/4, PAPEL 120G, FORMATO 4, FRENTE E VERSO + 10 FOLHAS FORMATO P, 4/4, PAPEL 120G, FRENTE E VERSO, ENCADERNADO COM 2 GRAMPOS</i>		UNID.	3.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 083							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00001642	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 20		UNID.	38		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

<b>Lote</b>		<b>ITEM 084</b>					
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00084	00001641	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO PRINTER 30		UNID.	1		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
<b>Lote</b>		<b>ITEM 085</b>					
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00085	00001817	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO PRINTER 40		UNID.	1		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
<b>Lote</b>		<b>ITEM 086</b>					
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00086	00001818	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO PRINTER 55		UNID.	1		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
<b>Valor Total Geral Por Extenso</b>							
<b>Valor Total Geral</b>							



EDITAL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada em serviços de materiais gráficos, através de **Pregão Presencial**, para atender a demanda de serviços da Secretária Municipal de Saúde, conforme quantitativos estimados abaixo:

1.2. Quantitativos:

<b>Vigilância Sanitária Recursos: Próprio do Município / Federal - Bloco Custeio da Vigilância em Saúde</b>			
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
01	20	Blocos	<b>Requerimento</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
02	40	Blocos	<b>Relatório de Campo</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
03	80	Blocos	<b>Anexo I</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9, 4 vias diferentes - Bloco com 25 x 4 vias diferentes
04	5.000	Blocos	<b>Notificação de Receita - B1</b> Impressão frete, cor preta, papel Super Band Azul, formato 24 - Bloco numerado com 50 fls (numeração de 496.548 a 746.548)
05	20	Pct	<b>Capas Para Processos</b> Impressão frete, cor preta, papel 180g, formato 4 - Pacote com 100 unds.

<b>Vigilância Epidemiológica Recursos: Próprio do Município / Federal - Bloco Custeio da Vigilância em Saúde</b>			
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
06	30	Blocos	<b>Planilhas de Casos de Diarreia</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
07	16	Blocos	<b>Distribuição de Casos de Diarreia por Faixa Etária, Plano de Tratamento e Procedência</b> Impressão frete, cor preta, papel 56g, formato 16 - Bloco com 100 fls.

<b>Vigilância Ambiental e Zoonoses Recursos: Próprio do Município / Federal - Bloco Custeio da Vigilância em Saúde</b>			
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
08	25	Blocos	<b>Diário de Coproscopia e Tratamento</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
09	25	Blocos	<b>Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
10	10	Blocos	<b>Boletim de Campo e de Laboratório do Levantamento Rápido de Índices - LIRAA</b> Impressão frete, cor preta, papel 56g, formato 14 - Bloco com 100 fls.
11	05	Blocos	<b>Programa Nacional de Controle da Dengue</b> Impressão frete, cor preta, papel 56g, formato 15 - Bloco com 100 fls.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

12	200	Blocos	<b>Resumo Diário do Serviço Antivetorial</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls
----	-----	--------	---

**Sala de Vacina Recurso: Próprio do Município**

Item	Quant.	Unid.	Descrição
13	100	Pct	<b>Cartão de Vacinação do Adulto</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 180g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
14	40	Pct	<b>Cartão de Vacinação Infantil</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 180g, formato 18 - Pacote com 100 unds.
15	40	Pct	<b>Ficha de Controle de Vacinação Anti-Rábica</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 180g, formato 36 - Pacote com 100 unds.

**DST/AIDS - CTA Recurso: Próprio do Município**

Item	Quant.	Unid.	Descrição
16	60	Blocos	<b>Folha do Resultado de Testes Rápidos</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
17	10	Blocos	<b>Folha de Controle Para Entrega de Camisinhas</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.

**Assistência Farmacêutica Recurso: Próprio do Município**

Item	Quant.	Unid.	Descrição
18	1000	Blocos	<b>Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.

**Serviço Social Recurso: Próprio do Município**

Item	Quant.	Unid.	Descrição
19	20	Blocos	<b>Cadastro de Fraldas Descartáveis</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
20	20	Blocos	<b>Recibo Recebimento das Fraldas</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.

**AMA Regulação Recursos: Próprio do Município / Federal - Bloco Custeio Atenção Básica**

Item	Quant.	Unid.	Descrição
21	20	Blocos	<b>Ficha de Controle de Frequência</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
22	20	Blocos	<b>Ficha de Atendimento Odontológico Individual</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls
23	400	Blocos	<b>Referência e Contra Referência</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls
24	40	Blocos	<b>BPA-I Boletim de Produção Ambulatorial Dados Individualizados</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls
25	15	Blocos	<b>Mapa de Consultas</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls
26	5.000	Blocos	<b>Blocos de Receituário</b> Impressão frete, cor preta, papel 56g, formato 18, 2 vias, carbono intercalado - Bloco 50 x 2
27	1000	Blocos	<b>Requisição de Exames</b> Impressão frete, cor preta, papel 56g, formato 18 - Bloco com 100 fls.

**Nutrição Recursos: Próprio do Município / Federal - Bloco Custeio Atenção Básica**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição
28	60	Blocos	<b>Lista de Substituição</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
29	60	Blocos	<b>Orientações Gerais Para a Dieta / Cardápio</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.

**APS- Atenção Primária Recursos: Próprio do Município / Federal - Bloco Custeio Atenção Básica**

Item	Quant.	Unid.	Descrição
30	40	Blocos	<b>Entrevista (Programa de Planejamento Familiar)</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
31	100	Blocos	<b>Ata de Conferência Médica (Programa de Planejamento Familiar)</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
32	5	Blocos	<b>Termo de Solicitação e Informação (Programa de Planejamento Familiar)</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
33	40	Blocos	<b>Folha de Peso (Programa SISVAN)</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
34	6	Blocos	<b>Cadastro Para Liberação de Aparelho e Tira Testes (Programa Hiperdia)</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
35	40	Blocos	<b>Monitorização da Glicose - Mapa Glicêmico (Programa Hiperdia)</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
36	40	Blocos	<b>Comprovante de Residência do Agente Comunitário de Saúde</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
37	6	Blocos	<b>Contrato De Comodato (Programa Hiperdia)</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
38	100	Bloco	<b>Ficha de Atendimento Individual</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls
39	5	Blocos	<b>Ficha A (Sistema de Informação de Atenção Básica)</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls
40	250	Blocos	<b>Comprovante de Visita Domiciliar</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls
41	40	Blocos	<b>Protocolo de Entrega</b> Impressão frete, cor preta, papel 56g, formato 64 - Bloco com 100 fls.
42	80	Blocos	<b>Documentos Necessários para Abrir Processo de Exame e Consulta</b> Impressão frete, cor preta, papel 56g, formato 64 - Bloco com 100 fls.
43	5	Pct	<b>Folha Simplificada de Controle de Peso Mensal (Programa Sisvan)</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 180g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
44	5	Pct	<b>Relatório SSA2 (Sistema de Informação de Atenção Básica)</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 180g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
45	120	Pct	<b>Estratégia Saúde da Família - Prontuário Familiar</b> Impressão frete e verso 4/0, papel 180g, formato 2 - Pacote com 100 unds.

**APS (ESF/EACS) Recursos: Próprio do Município / Federal - Bloco Custeio Atenção Básica**

Item	Quant.	Unid.	Descrição
46	10	Blocos	<b>Rede Cuidar - Mamografia Saúde da Mulher</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
47	60	Blocos	<b>Rede Cuidar - Linha de Cuidado do Diabetes</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls
48	120	Blocos	<b>Rede Cuidar - Linha de Cuidado da Hipertensão</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

49	20	Blocos	<b>Ficha de Compartilhamento do Cuidado APS/Rede Cuidar - Saúde da Mulher - Ginecologia</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fis
50	100	Pct	<b>Cartão Programa Controle Hipertensão e Diabetes</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 180g, formato 10 - Pacote com 100 unds.
51	120	Blocos	<b>Ficha de Compartilhamento do Cuidado APS/Rede Cuidar - Gestante de Alto Risco</b> Impressão frete, cor preta, papel 75g, formato 9, 3 vias diferentes - Bloco com 25 x 3 vias diferentes

**Atividades Educativas Recursos: Próprio do Município / Federal - Bloco Custeio Atenção Básica**

Item	Quant.	Unid.	Descrição
52	100	Pct	<b>Folder Tuberculose</b> Impressão frete e verso 4/4, papel couchê 150g, formato 18 - Pacote com 100 unds.
53	100	Pct	<b>Folder Hanseníase</b> Impressão frete e verso 4/4, papel couchê 150g, formato 18 - Pacote com 100 unds.
54	100	Pct	<b>Folder Câncer do Colo do Útero</b> Impressão frete e verso 4/4, papel couchê 150g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
55	100	Pct	<b>Folder Câncer de Mama</b> Impressão frete e verso 4/4, papel couchê 150g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
56	100	Pct	<b>Folder Doenças Sexualmente Transmissíveis</b> Impressão frete 4/0, papel couchê 150g, formato 18 - Pacote com 100 unds.
57	100	Pct	<b>Folder DST - O Que São e Como Prevenir</b> Impressão frete e verso 4/4, papel couchê 150g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
58	100	Pct	<b>Folder Hipertensão</b> Impressão frete e verso 4/4, papel couchê 150g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
59	100	Pct	<b>Folder Diabetes</b> Impressão frete e verso 2/1, papel couchê 150g, formato 12 - Pacote com 100 unds.
60	100	Pct	<b>Folder Câncer de Pele</b> Impressão frete e verso 4/4, papel couchê 150g, formato 12 - Pacote com 100 unds.
61	100	Pct	<b>Folder Tabagismo</b> Impressão frete e verso 4/4, papel couchê 150g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
62	100	Pct	<b>Folder Prevenção da Obesidade</b> Impressão frete e verso 4/4, papel couchê 150g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
63	100	Pct	<b>Folder Prevenção do Suicídio</b> Impressão frete e verso 4/4, papel couchê 150g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
64	100	Pct	<b>Folder Câncer de Próstata</b> Impressão frete e verso 4/4, papel couchê 150g, formato 9 - Pacote com 100 unds.

**APS - Encartes da Rede Cuidar Recursos: Próprio do Município / Federal - Bloco Custeio Atenção Básica**

Item	Quant.	Unid.	Descrição
65	1	Pct	<b>Folder Gestante - Fluxograma de Encaminhamento</b> Impressão frete 4/0, papel couchê 150g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
66	1	Pct	<b>Folder Gestante - Estratificação de Risco</b> Impressão frete 4/0, papel couchê 150g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
67	1	Pct	<b>Folder Criança - Menor 3 Anos</b> Impressão frete 4/0, papel couchê 150g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
68	1	Pct	<b>Folder Criança - Fluxograma de Atendimento</b> Impressão frete 4/0, papel couchê 150g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
69	1	Pct	<b>Folder Hipertensão - Recomendações Para Diagnóstico</b> Impressão frete 4/0, papel couchê 150g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
70	1	Pct	<b>Folder Hipertensão - Fluxograma de Encaminhamento</b> Impressão frete 4/0, papel couchê 150g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
71	1	Pct	<b>Folder Diabetes II - Estratificação de Risco</b> Impressão frete 4/0, papel couchê 150g, formato 9 - Pacote com 100 unds.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

72	1	Pct	<b>Folder Gastroenterologia</b> Impressão frete 4/0, papel couchê 150g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
73	1	Pct	<b>Folder Proctologia</b> Impressão frete 4/0, papel couchê 150g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
74	1	Pct	<b>Folder Urologia</b> Impressão frete 4/0, papel couchê 150g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
75	1	Pct	<b>Folder Dermatologia</b> Impressão frete 4/0, papel couchê 150g, formato 9 - Pacote com 100 unds.

Saúde da Mulher Recursos: Próprio do Município / Federal - Bloco Custeio Atenção Básica			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
77	40	Blocos	<b>Requisição de Mamografia</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls
78	40	Blocos	<b>Ficha Perinatal - Ambulatório</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls
79	100	Blocos	<b>Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero</b> Impressão frete e verso, cor magenta, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
80	60	Blocos	<b>Resultado da Mamografia</b> Impressão frete e verso, cor azul ciano, papel 75g, formato 9 - Bloco com 100 fls.
81	20	Pct	<b>Cartão da Gestante</b> Impressão frete e verso, cor preta, papel 180g, formato 9 - Pacote com 100 unds.
82	20	Pct	<b>Cartão do Planejamento Familiar</b> Impressão frete e verso, cor azul e vermelho, papel 180g, formato 24- Pacote com 100 unds.
83	3.000	Und	<b>Cadernetas da Gestante</b> <i>Capa:</i> formato 4, impressão 4/4, papel 300g, frente e verso; <i>Interior:</i> 1 folha 4/4, papel 120g, formato 4, frente e verso + 10 folhas formato 9, 4/4, papel 120g, frente e verso; encadernado com 2 grampos

Carimbos Recursos: Próprio do Município / Federal - Bloco Custeio Atenção Básica			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
84	38	und	Carimbo Automático P20
85	01	und	Carimbo Automático P30
86	01	und	Carimbo Automático P40
87	01	und	Carimbo Automático P55

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Os serviços solicitados acima serão disponibilizadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, no sentido de agilizar as atividades dos setores envolvidos e com a finalidade de dar continuidade nos serviços prestados, tendo em vista que os serviços solicitados são necessários para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais, e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta.

## 3. DOS CRITERIOS DE CONTRATAÇÃO E RECURSOS PARA PAGAMENTOS

3.1. A empresa escolhida pela Administração Pública para contratação dos serviços, terá como critérios o menor preço e melhor qualidade, com base ao preço de mercado conforme os 3



**EDITAL**

(três) orçamentos fornecidos em anexo;

3.2. As despesas correrão por conta de Recursos:

- Recurso Próprio do Município;
- Recurso Federal (Bloco Custeio - Vigilância em Saúde);
- Recurso Federal (Bloco Custeio - Atenção Básica).

3.3. A solicitação de pagamento será efetuada após os serviços prestados;

3.4. O pagamento será efetuado, após a liquidação da despesa, no valor correspondente ao serviço prestado, através de ordem bancária depositada em Conta Corrente, sendo que a empresa deverá indicar o Banco, a Agência bancária e o número da Conta Corrente para o referido pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo servidor responsável, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do requerimento.

3.5. Deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal de serviços, comprovantes de regularidade junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei, bem como as de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei 12440 de 7 de julho de 2011;

3.6. Havendo necessidade de apresentação de novos documentos ou a sua correção, a Contratada será notificada para tomar as providências necessárias, interrompendo a contagem de tempo para efeito de pagamento até a regularização do processo, quando a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente;

#### **4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. A empresa vencedora do presente certame deverá efetuar os serviços mediante solicitação e conforme a demanda do setor;

4.2. Os serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.3. A comprovação provisória ou definitiva dos serviços prestados não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.4. Os serviços contratados só poderão ser executados após a apresentação de solicitação



**EDITAL**

específica, devidamente assinada através de autorização de fornecimento expedida pelo gestor do contrato;

4.5. Os serviços prestados deverão ser de ótima qualidade.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 5.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 5.1.3. Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.1.4. Emitir e Fornecer à licitante vencedora, junto com cópia da Nota de Empenho e Autorização de Compra/Execução de Serviços, todos os elementos que possam ser indispensáveis ao fornecimento do objeto;
- 5.1.5. Atestar a entrega do objeto, no que tange a sua qualidade e quantidade, observando as condições estabelecidas neste contrato e Edital Licitatório;
- 5.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, nos termos estabelecidos neste contrato;
- 5.1.7. Acompanhar a execução e o fornecimento, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão dos serviços;
- 5.1.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.9. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou



**EDITAL**

irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a Prestação de Serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste contrato, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados, devidamente instalados e em condições de pleno funcionamento;

6.1.2. Cumprir fielmente todos os termos constantes no contrato e no Edital Licitatório;

6.1.3. Fornecer, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, quaisquer componentes adicionais, necessários a perfeita execução do objeto desta Licitação;

6.1.4. Fornecer todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos para execução/fornecimento do objeto;

6.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e execução do objeto, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;



EDITAL

- 6.1.7. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 6.1.8. No período de prestação de serviços, a CONTRATADA fica obrigada a refazer, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados que apresentarem imperfeições nos serviços prestados;
- 6.1.9. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço prestado.

## 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado como representante, a servidora **Sa. Andreia de Freitas Maia**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços;
- 7.2. A representante que acompanhará os serviços prestados, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 8.1.1. Não Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 8.1.6. Não mantiver a proposta.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará



**EDITAL**

sujeita às seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.3. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
  - 8.3.1. Multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 8.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 8.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 8.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - 8.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 8.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 8.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Barra de São Francisco, 24 de abril de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

Atenciosamente;

**Ronan César Godoy da Costa**  
Secretário Municipal de Saúde



EDITAL

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial 000042/2018

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... vem pelo presente, informar a V.S<sup>a</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(a) ..... , Carteira de Identidade nº ..... é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do **Pregão Presencial 000042/2018** em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL C/ FIRMA RECONHECIDA**

(nome do representante da empresa)



---

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**

**Pregão Presencial 000042/2018**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa  
....., inscrita no CNPJ sob o nº  
..... DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº  
10.520/02, que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias** previstas no certame epigrafado,  
em obediência ao disposto no art. VII da Lei nº 10.520/02.

LOCAL E DATA

---

**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL**

(nome do representante da empresa)



EDITAL

ANEXO V

---

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Presencial 000042/2018

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva (se houver): empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

LOCAL E DATA

---

**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL**

(nome do representante da empresa)



EDITAL

ANEXO VI

---

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

Pregão Presencial 000042/2018

**AO PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**

Declaramos, sob as penas da Lei, de que **não existe fato superveniente impeditivo à habilitação** de nossa empresa, e que aceitamos todas as exigências do presente Edital, bem como nos submetemos a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

LOCAL E DATA

---

**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL**

(nome do representante da empresa)



EDITAL

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Minuta de Contrato de Fornecimento nº XXX/XX que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES** e a empresa \_\_\_\_\_ para **Aquisição de materiais gráficos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, 01, centro, Barra de São Francisco - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alencar Marim**, brasileiro, casado, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_(nacionalidade, estado civil, profissão, C.I e CPF, função/cargo: sócio-administrador, gerente, proprietário etc), neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de **18 de julho de 2018**, referente ao Edital de Pregão Presencial nº **000042/2018**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no **000044/2018**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de materiais gráficos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ACEITAÇÃO**

2.1 - Os serviços constantes neste edital deverão ser prestados mediante a solicitação e conforme a demanda do setor, em conformidade com as descrições e quantidades descritas no Anexo I.

2.2 - A conferência e o recebimento do objeto contratual serão exercidos pelo CONTRATANTE, por servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

3.1 - Receberá a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos constantes do **Item ---- o valor de R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), constantes do **Item --- o valor de R\$ \_\_\_\_\_**(\_\_\_\_\_), **perfazendo ao final um valor global de R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_).

3.2 - O valor do presente contrato é fixo e irrevogável, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea d, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3 - No valor cotado já estão inclusos todos os custos provenientes desta operação, tais como, frete, impostos, taxas e outros, não acarretando mais nenhuma despesa à Municipalidade.

3.4 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos.

3.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal / Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pelo CONTRATANTE.

3.6 - Vencido o prazo para pagamento acima estabelecido, sem que o mesmo tenha sido efetuado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, esta pagará juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado



**EDITAL**

*Pró-rata-die*, os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

3.7 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento bancária em nome da CONTRATADA.

3.8 - Os preços ajustados serão alterados quando ocorrer acréscimo ou supressão nos quantitativos dos itens constantes da cláusula primeira, por conveniência da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, e com as devidas justificativas, respeitando-se as previsões legais.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.10 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.11 - É expressamente vedado à CONTRATADA efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

---

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 - A despesa ocorrerá na Dotação Orçamentária das fichas 0000602, 0000606, 0000657, 0000659, 0000704 e 0000706, referentes ao orçamento do exercício de 2018.

---

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

- a) Prestar os serviços, objeto do presente, no prazo, horário e local estabelecidos neste instrumento;
- b) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do presente contrato;
- d) Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega das mercadorias, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução deste contrato;
- e) Sujeitar à fiscalização dos produtos no ato da sua entrega;
- f) Caso seja detectado pelo responsável pelo recebimento dos produtos a não conformidade das suas especificações, a CONTRATADA deverá repô-los imediatamente na semana seguinte;
- g) Apresentar juntamente com os produtos as respectivas notas fiscais;
- h) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- i) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

---

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Proceder a avaliação dos produtos entregues pela CONTRATADA quanto à sua qualidade e conformidade de suas especificações;



**EDITAL**

- d) Dar o devido recebimento aos produtos fornecidos, após verificação da sua qualidade, quantidade e especificação;
- e) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 - A critério do CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões do total do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

---

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento a ser expedida pelo Setor de Compras.

---

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a- Multa;
- b- Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de fornecimento;
- c- Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco e,
- d- Declaração de inidoneidade.

9.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contrato, quando a CONTRATADA:

- a) fornecer produtos em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento;
- b) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
- d) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- f) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- g) se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

9.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

9.4 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Barra de São Francisco/ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

9.5 - Quando o objeto deste contrato não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.



**EDITAL**

9.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.8 - Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

9.9 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

9.10 - Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste contrato.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - Constituem motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

a- A inexecução total ou parcial do Contrato;

b- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;

c- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;

d- O não cumprimento de cláusulas contratuais;

e- A subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

f- Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos produtos;

g- Por conveniência da Administração Municipal.

10.2 - A rescisão amigável pelo CONTRATANTE deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada, assegurada o contraditório e ampla defesa.

10.3 - No caso de rescisão amigável do contrato por razões de interesse do serviço público, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos causados, regularmente comprovados que houver sofrido.

10.4 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco.

10.5 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a- Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

b- Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devido, quando houver.

10.6 No caso de rescisão contratual pelos motivos acima expostos, cessarão automaticamente todas as atividades relativas ao fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1 - O CONTRATANTE é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



EDITAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será efetuado pela **SETOR BENEFICIADO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO**

14.1 - A eficácia do presente contrato fica vinculada a análise e posterior visto da Gerente de Assuntos Jurídicos, Sr.<sup>a</sup> Priscila Tamires de Souza Barbosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Barra de São Francisco-ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir do presente contrato.

15.2 - Estando assim devidamente contratados firmam o presente que é lavrado em 05 (cinco) vias para um só fim e efeito.

Barra de São Francisco-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ALENCAR MARIM  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

VISTO:

\_\_\_\_\_  
PRISCILA TAMIRES DE SOUZA BARBOSA  
GERENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS



EDITAL

ANEXO VIII

INFORMAÇÕES DE CONTATO DO LICITANTE

Pregão Presencial 000042/2018

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa  
....., inscrita no CNPJ sob o nº  
..... INFORMA os seguintes dados para contato da licitante:

DADOS DA LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTAZIA	
CNPJ:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)